



**DECRETO Nº. 3.442, 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Função-Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.04.00	600	120.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.30.99	600	100.000,00
01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.30.99	621	100.000,00
01.03	10.302.0063.2.393	Ofertar Novos Serviços de Diagnósticos de Imagem e Exames	3.3.90.39.99	600	150.000,00
01.03	10.302.0063.2.393	Ofertar Novos Serviços de Diagnósticos de Imagem e Exames	3.3.90.39.99	621	100.000,00
01.03	10.302.0063.2.410	Compra de exames, consultas médicas,	3.3.90.39.99	600	150.000,00



		p/atender as necessidades em saúde da população			
01.03	10.302.0063.2.410	Compra de exames, consultas médicas, p/atender as necessidades em saúde da população	3.3.90.39.99	621	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>820.000,00</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos SUS UNIÃO E SUS ESTADO, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, em anexo, conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL/2022</b>	
<b>600- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS</b>	<b>6.698.579,91</b>
DECRETOS 3.356, 3.364, 3.379, 3.385, 3.411, 3.429 – SUPERÁVIT SAÚDE	(3.260.000,00)
DECRETO 3.442 – SUPERÁVIT SAÚDE	(520.000,00)
SALDO ATUAL	2.918.579,91
<b>621- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – SUS/ESTADUAL</b>	<b>13.555.780,80</b>
DECRETO 3.356, 3.364, 3.379, 3.385, 3.398, 3.411, 3.429 – SUPERÁVIT SAÚDE	(10.335.391,00)
DECRETO 3.442 – SUPERÁVIT SAÚDE	(300.000,00)
SALDO ATUAL	2.920.389,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de Julho de 2023.

**EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
PREFEITO